

1320 a 1439	18/06	1320 a 1439	16/07	1320 a 1439	20/08
1440 a 1559	19/06	1440 a 1559	17/07	1440 a 1559	21/08
1560 a 1679	20/06	1560 a 1679	18/07	1560 a 1679	22/08
1680 a 1799	21/06	1680 a 1799	19/07	1680 a 1799	23/08
1800 a 1919	24/06	1800 a 1919	22/07	1800 a 1919	26/08
1920 a 2039	25/06	1920 a 2039	23/07	1920 a 2039	27/08
2040 a 2159	26/06	2040 a 2159	24/07	2040 a 2159	28/08
2160 a 2279	27/06	2160 a 2279	25/07	2160 a 2279	29/08
2280 a 2399	28/06	2280 a 2399	26/07	2280 a 2399	30/08

SETEMBRO		OUTUBRO	
N.º final porta		N.º final porta	
4 e 0		5 e 6	
N.º da porta	Dia	N.º da porta	Dia
0001 a 0119	02/09	0001 a 0119	01/10
0120 a 0239	03/09	0120 a 0239	02/10
0240 a 0359	04/09	0240 a 0359	03/10
0360 a 0479	05/09	0360 a 0479	04/10
0480 a 0599	06/09	0480 a 0599	07/10
0600 a 0719	09/09	0600 a 0719	08/10
0720 a 0839	10/09	0720 a 0839	09/10
0840 a 0959	11/09	0840 a 0959	10/10
0960 a 1079	12/09	0960 a 1079	11/10
1080 a 1199	13/09	1080 a 1199	14/10
1200 a 1319	16/09	1200 a 1319	15/10
1320 a 1439	17/09	1320 a 1439	16/10
1440 a 1559	18/09	1440 a 1559	17/10
1560 a 1679	19/09	1560 a 1679	18/10
1680 a 1799	20/09	1680 a 1799	21/10
1800 a 1919	23/09	1800 a 1919	22/10
1920 a 2039	24/09	1920 a 2039	23/10
2040 a 2159	25/09	2040 a 2159	24/10
2160 a 2279	26/09	2160 a 2279	25/10
2280 a 2399	27/09	2280 a 2399	28/10

Art. 2º - A inobservância desses prazos sujeitará o infrator às sanções previstas no artigo 8º e 9º da Lei n.º 9.933/99.

Art. 3º - Nos termos da Lei n.º 12.249/10, Anexo II, a realização do serviço de verificação está condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da Taxa de Serviço Metrológico.

Parágrafo único. O boleto para pagamento deve ser retirado no IPEM antecipadamente a data da verificação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE
Curitiba, 09 de Maio de 2013.

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor-Presidente

R\$ 882,00 - 42865/2013

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA JCP Nº 045/2013

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve**:

Nomear, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 11 da instrução normativa DNRC nº 84, de 29/02/2000, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no artigo 12 do mesmo diploma legal, para tradução específica do documento apresentados no protocolo 13/234193-0, referente à Certificado de nada consta criminal de Nicola Lukic.

Publique-se.
Curitiba, 8 de maio de 2013.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 126,00 - 42853/2013

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO GS nº 0085/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **FRANCIS ARTUR CARSTENS**, RG. 6.862.721-4, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 5º Classe, no Gabinete do Secretário desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, em substituição à servidora **PAULA CANDIOTA DIAS**, RG. 6.899.367-9, ocupante do cargo de Investigadora de Polícia, 5º Classe, ficando essa à disposição do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de maio de 2013.

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

42857/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0090/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e em atenção ao conteúdo do expediente protocolado sob o nº 10.657.800-1,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA VALÉRIA ABREU LIMA**, RG nº 1.328.514-4, ocupante do cargo de Perita Oficial, na função de Médica Legista, 3º Classe, em substituição ao servidor **JORGE CEZAR AJUZ**, RG. nº 461.377-5, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 1º Classe, para compor Comissão de Sindicância, instaurada pela Resolução nº 0029/2013, de 05 de fevereiro de 2013.

Curitiba, 13 de maio de 2013.

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

43206/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0086/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE: